



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

183

APROVADO

Sala das Sessões 12 / 08 / 19

Presidente

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo.

ROSICLÉA OLIVEIRA DA SILVA, Vereadora que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem com o devido acatamento perante Vossa Excelência, solicitar que, após ser ouvido o plenário e, se aprovado, seja encaminhado **PEDIDO DE INFORMAÇÕES** ao Poder Executivo, sobre **QUAL SETOR RESPONSÁVEL POR ATENDER DENÚNCIAS DE MAUS-TRATOS NOS FINS DE SEMANA, RECESSO E FERIADOS**, neste município.

A presente proposição legislativa tem o objetivo de verificar a proteção aos direitos dos animais, os quais, mesmo com leis vigentes que garantem seu bem estar, continuam sendo alvos de maus-tratos.

Também, conforme ditam as Leis municipais nº 1805/2004 (Código de Defesa Animal) e 1823/2005 (Código de Posturas), os responsáveis pela fiscalização quanto ao cuidado animal é a Vigilância Sanitária ou autoridades sanitárias¹, as quais devem verificar o caso e realizar o procedimento necessário.

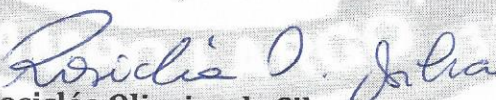
Ainda, é importante ressaltar que durante os fins de semana, há vários casos de maus-tratos, mas a população não sabe como ou para qual autoridade denunciar.

Portanto, solicitam-se informações sobre qual é o setor responsável por atender denúncias de maus-tratos nos fins de semana, recessos e feriados, bem como quais os procedimentos adotados.

Nestes termos,

P. Deferimento

Campo Largo, 12 de Julho de 2019.


Rosicléia Oliveira da Silva

Vereadora

¹Art. 144 (...)

(...)

Parágrafo Único. É vedado ao responsável impedir ou dificultar, por qualquer meio, o acesso da **autoridade sanitária** às dependências de alojamento de seus animais, para fiscalizar condições de higiene, alimentação, saúde e bem-estar, bem como para averiguar suspeitas de maus-tratos e doenças.

26A6119

08/08/19

